

DECRETO Nº 1703, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE
MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte
no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as celebrações da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais no dia 20 (vinte) do mês de março do corrente ano, em
virtude das celebrações alusivas à Semana Santa.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente
segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força
de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos
pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., aos 29
(vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2008.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -